



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.526, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito especial

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito especial, no valor de R\$ 17.281,84 (dezessete mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), no orçamento da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas:

Rubrica a Criar

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.020	339039000000 Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.501	40385	R\$ 17.281,84
TOTAL				R\$ 17.281,84

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão as seguintes rubricas:

Rubrica a Reduzir

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.020	339048000000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	1.501	40382	R\$ 17.281,84
TOTAL				R\$ 17.281,84

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 7 de novembro de 2025.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal